



POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E CRISE DA SEGURANÇA PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO

Paulo S. C. Neves*
Gleise Rocha Passos**

INTRODUÇÃO

A cena se passa em um bairro popular de uma cidade de médio porte do Nordeste onde, a exemplo de outras cidades brasileiras, as taxas de criminalidade aumentaram nas últimas décadas, criando uma forte mediatização da questão nos meios de comunicação locais. Seguindo ordens do comando da polícia militar no Estado, alguns oficiais organizaram uma reunião com representantes do bairro para discutir a implantação de um módulo de polícia comunitária. A intenção dos policiais era claramente pedagógica, no sentido de explicar como a população deveria proceder para criar um conselho comunitário de segurança, quais os passos posteriores, as forças políticas que deveriam ser mobilizadas, os recursos que a comunidade deveria oferecer como contrapartida para a criação de posto de policiamento comunitário, etc.

* Professor do Departamento e do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe. (pneves@ufs.br)

** Professora Substituta do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe, pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos (GEPEC) da UFS e Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia. (grpassos@ig.com.br)

Tudo transcorria bem, até que um morador começou a falar sobre os problemas encontrados pela população em relação à segurança pública: policiais corruptos que cobravam proteção de alguns comerciantes, assaltos freqüentes sem que a polícia se fizesse presente para coibir a situação, assaltos em pleno dia, etc.

Frente à avalanche de queixas, os policiais respondiam que apenas a mobilização da comunidade poderia por fim a essa situação, ajudando a polícia a fazer seu trabalho, seja indicando os locais que precisavam de um reforço no policiamento, seja oferecendo condições materiais à polícia para realizar o seu trabalho: combustível para as viaturas, lanche para os soldados, etc. Eles apresentaram ainda as dificuldades da polícia frente à falta de recursos - fruto, segundo eles, do desinteresse dos homens públicos em resolver o problema da segurança - além do fato da sociedade civil cobrar uma maior presença de policiais nos bairros comerciais e de classe média, o que, frente ao número reduzido de policiais na corporação, significava uma escassez de policiais nos bairros populares. Mais que uma desculpa, esses argumentos eram o reconhecimento da impotência da instituição policial em oferecer aquilo que população via como uma prioridade: a segurança.

A reunião terminou com o compromisso dos moradores de criar o mais rápido possível o conselho comunitário, e dos policiais de encaminhar as reivindicações ao comando.

Independente do desfecho, essa cena mostra uma nova face da segurança pública no Brasil. No que ela tem de banal e também de extraordinária. Banal, pois confirma aquilo que vem sendo dito sobre o tema por vários estudos diferentes, a saber, a ausência de políticas públicas voltadas para conter o aumento da violência nos bairros populares das cidades brasileiras. Extraordinário, pois mostra algo historicamente inusitado na sociedade brasileira até alguns anos atrás: policiais discutindo com a população os problemas da segurança e incitando-os a se organizarem para obter, tanto da polícia como dos responsáveis políticos, a devida atenção às suas demandas.

É essa dubiedade que faz com que a polícia comunitária possa ser vista como um fenômeno representativo de algumas transformações em curso na sociedade brasileira atual. Nesse sentido, este texto não é um

texto de sociologia da polícia, no sentido estrito do termo, tal qual se desenvolveu nos EUA, no Canadá e em diversos países da Europa¹.

O que buscamos, aqui, é antes compreender o policiamento comunitário enquanto um fenômeno que vai além do campo técnico-policial. Partindo da idéia cara a Chantal Mouffe (1996) de que o que caracteriza a política é a existência de disputas entre grupos com interesses e visões de mundo distintas, consideramos a segurança pública como uma arena de disputas entre grupos com visões diferenciadas do que seja a segurança e qual deve ser o papel da polícia na garantia da segurança.

Nesse sentido, talvez alguma outra experiência seja tão emblemática como o policiamento comunitário. É o que a cena que presenciamos durante nosso trabalho de campo e que sintetizamos acima parece indicar. Neste texto, buscaremos discutir, a partir de pesquisas empíricas no estado de Sergipe, as potencialidades e os limites deste tipo de policiamento dentro do contexto atual da segurança pública no país.

A segurança pública como uma questão política

A violência, segundo as idéias desenvolvidas originalmente por Norbert Elias (1993), cedeu lugar a outras formas de interação social, pautadas na negociação, com o advento do Estado Moderno. Embora se possa dizer que isso se deu apenas tendencialmente, uma vez que a violência não desapareceu das sociedades modernas², esse processo vai significar, com as revoluções liberais nos séculos XVII e XVIII, uma gradativa “pacificação” da sociedade pela política.

Como, então, entender a politização da segurança pública nos últimos anos?

A nossa hipótese de trabalho, na linhagem de autores como Wacquant (2001) e Bauman (2003), é que essa politização é o reverso da

¹ No Brasil, esses estudos estão apenas começando a ganhar importância no meio acadêmico...

² Para Wieviorka (2004), as guerras frequentes e a violência do nazismo contra os judeus mostram os limites da teoria de Elias.

perda de influência do Estado em outros setores da vida social (a economia, por exemplo), o que acaba tornando a segurança (interna e externa) setores estratégicos para a legitimação da autoridade estatal e dos seus dirigentes.

Com isso, tem-se, por um lado, a perda de importância relativa do Estado, enquanto ator portador da soberania nacional e, por outro, o reforçamento de práticas de controle estatal sobre a sociedade, sobretudo, no que diz respeito à segurança interna (o que é visível em alguns países, após atentados terroristas ou em reação ao crescimento da violência urbana) e externa.

Nesse sentido, experiências como a polícia comunitária, podem ser vistas como formas de re-politização da segurança pública.

Para alguns autores, em consequência do fato de que o Estado Moderno estaria passando por uma reconfiguração, ganhando novos papéis, menos intervencionista e mais regulador, estaríamos assistindo então à emergência de um período pós-weberiano, onde o princípio do monopólio legítimo do uso da violência (WIEVIORKA, 2004; BRODEUR, 2003) estaria deixando de ser pertinente, cedendo lugar a um papel do Estado, enquanto mero agente regulador do uso da violência. O que estaria em questão, aqui, seria a perda de legitimidade do Estado até para exercer aquela que sempre fora a sua principal prerrogativa, a saber, o exercício do monopólio legítimo da violência.

Essas teses opõem-se às teses de alguns criminólogos marxistas que, influenciados pelas idéias de Foucault, afirmam que estamos vivendo sob o jugo de uma sociedade securitária, onde o Estado, longe de estar perdendo o monopólio do uso da violência, estaria expandindo esse monopólio a ponto de criar uma sociedade quase que totalmente sob controle (GARLAND, 2001; MARX, 2003).

O sociólogo franco-americano Loïc Wacquant (2001, 2003 e 2004) será aquele que dará uma maior publicidade a essas idéias ao associar o crescimento da população carcerária norte-americana com a crise do Estado de bem-estar social; para ele, a redução com os gastos sociais seria o contraponto da elevação com os gastos com segurança pública. É justamente porque os dirigentes e funcionários do Estado *“diminuem suas prerrogativas na frente econômica e social que é preciso aumentar e re-*

forçar suas missões em matéria de ‘segurança’, subitamente relegada à mera dimensão criminal” (WACQUANT, 2001:7).

Essas duas teses, a saber, a do fim do Estado weberiano e a da sociedade de controle, no que elas têm de contraditórias, expressam uma mesma unilateralidade que impede que vejamos a questão da segurança pública em toda sua diversidade e complexidade. Ao associar as transformações na segurança à ação estatal, essas duas correntes não percebem as relações que se estabelecem entre sociedade e Estado, quando o assunto é segurança pública. Ou seja, o que está em jogo, aqui, não é apenas o papel do Estado, mas também a forma como as sociedades contemporâneas se relacionam com o Estado e como elas encaram o problema da segurança pública.

As teses que tentam associar uma discussão do papel dos riscos nas sociedades contemporâneas às mudanças na segurança pública vão nesse sentido (LIANOS, 1999 e LIANOS e DOUGLAS, 2001). Baseados na idéia desenvolvida inicialmente por Ulrich Beck (1998), afirma-se que pelo fato mesmo das sociedades modernas serem obcecadas pelo controle dos riscos, a segurança pública ganha uma importância maior na contemporaneidade. O aumento da violência urbana, o crescimento do terrorismo, etc. vão assim impulsionar o modelo securitário na medida em que a segurança torna-se um outro tipo de risco que, no imaginário de nossas sociedades, passa a rondar nosso presente e nosso futuro.

Não é à toa, pois, que o renascimento do terrorismo internacional nas últimas décadas, ao lado da internacionalização do crime organizado, teve tanto impacto em mudanças legislativas dos países ocidentais, diminuindo as chamadas liberdades fundamentais dos cidadãos ou de certos grupos de cidadãos, a exemplo das leis norte-americanas que se seguiram ao atentado do 11/09/2001.

A re-politização da segurança tem a ver tanto com mudanças no interior das sociedades quanto com transformações nas funções do Estado. Dar conta dessas duas dimensões da problemática é que nos parece ser o grande desafio a ser enfrentado.

Para os nossos objetivos, aqui, consideramos que a segurança pública tornou-se um tema importante nas sociedades contemporâneas ao mesmo tempo em que estas se tornaram sociedades de risco (BECK, 1998).

Na busca de um controle dos riscos ligados à segurança pública, houve ao longo do século XX, um investimento cada vez maior no desenvolvimento de meios técnicos capazes de dar confiabilidade ao trabalho policial. Contudo, o reconhecimento de que isso não basta para controlar a violência acaba gerando um sentimento maior de insegurança, o que poderia estar na origem tanto da tendência que Wacquant (2004) e Bauman (2003) identificam como a passagem do Estado social para o Estado penal como das tentativas de aproximação da polícia com a população (DONZELOT e WYVEKENS, 2002).

Dessa forma, a questão da segurança pública tem de ser encarada em seu duplo movimento: de um lado de endurecimento e de busca de segurança pela repressão e, de outro lado, por uma maior aproximação da população com as polícias nas questões ligadas à segurança. Embora as duas tendências sigam na mesma direção, isto é, de aumento da segurança, ou melhor, de redução dos riscos, elas não podem ser interpretadas da mesma maneira.

As duas buscam diminuir os riscos, mas enquanto a primeira busca fazê-lo reforçando o papel do Estado, em uma época em que o Estado está em busca de uma nova legitimidade, a segunda procura integrar a sociedade civil no controle social da criminalidade, de certa maneira, admitindo implicitamente que há uma necessidade em se redefinir o papel do Estado na época contemporânea.

Contudo, o mais importante para nossos fins é admitir que as duas faces da questão não podem ser pensadas separadamente. Controle e participação social na segurança são tendências que aparentemente se opõem, mas que, em verdade, são complementares na nossa época.

A Segurança Pública no Brasil

No caso do Brasil, a trajetória recente da segurança pública tem enveredado também por esses dois caminhos: o Estado procurando aumentar os meios de controle social para combater a criminalidade e a existência de iniciativas e experiências que propiciam uma participação da sociedade civil nas políticas de segurança pública.

No primeiro caminho, encontramos uma nova postura estatal onde se tem, de um lado, um “*menos Estado*” providente em termos de garantias sociais e, de outro, um “*mais Estado*” punitivo que se apóia nos aparatos policial e penitenciário para combater os efeitos de suas novas políticas de cunho neoliberal que, atualmente, inspiram também os países recentemente industrializados da América do Sul, inclusive o Brasil (WACQUANT,2001).

No segundo, ao mesmo tempo em que presenciamos o crescimento dessa postura punitiva e controladora do Estado, vemos também uma busca pela participação mais ativa da sociedade civil nos processos decisórios relacionados à atividade policial.

Tradicionalmente, as polícias no Brasil - e na América Latina de uma forma geral - têm pautado sua ação na lógica do inimigo interno e no uso indiscriminado da violência contra a população.

Com a instauração dos regimes militares na América Latina, o conceito de segurança pública passou a ser definido pela chamada *Doutrina de Segurança Nacional* que vigorou nos anos 60, 70 e 80. Essa doutrina, que postulava a idéia de combate à subversão, fez com que fosse montado um grande aparato de repressão policial e política, comandado pelas Forças Armadas, que unificaram as polícias estaduais, transformando-as em órgãos auxiliares das forças federais. Esse é o modelo de Polícia Militar que hoje conhecemos no Brasil. No país, a Polícia Militar acabou não atuando no combate direto à subversão, mas foi treinada durante muito tempo de acordo com a Doutrina de Segurança Nacional: “*o inimigo era o subversivo, aquele que não está de acordo com a ordem vigente, o comunista, o guerrilheiro*” (GREENHALGH,1994:11).

Segundo Greenhalgh, a polícia teve, então, que inventar outro inimigo, que passou a ser definido por fatores sócio-econômicos. *Os inimigos ou suspeitos eram os negros, os mais pobres, as prostitutas, os favelados. Ou seja, aqueles que estão mais marginalizados, mais afastados do processo produtivo e de seus benefícios*” (idem). Acreditamos que esses grupos marginalizados e vulneráveis da sociedade brasileira, juntamente com novos grupos que surgem com as situações de exclusão econômica, política, dentre outras, ainda são percebidos no imaginário da instituição policial como “inimigos” a ser atacados.

Por outro lado, especialmente a partir dos anos 80, as discussões - tanto públicas quanto acadêmicas - sobre as políticas de segurança pública no país têm criticado a atuação autoritária e arbitrária das polícias e buscado perceber a segurança pública além da idéia de “*um conjunto de medidas estatais no sentido da repressão às ações lesivas ao patrimônio*” ou de “*uma ação de vingança da sociedade contra o delinqüente*” (AGUIAR,2001). A questão da segurança passa a ser compreendida também como um direito e um dever de cidadania. Assim, a questão da segurança estará ligada “*às políticas públicas que consigam ordenar os investimentos no sentido de dar condições dignas de vida aos cidadãos e possibilidade de eles influírem nas decisões que digam respeito às suas vidas*” (AGUIAR,2001).

É dessa forma que as lutas dos movimentos de defesa dos direitos humanos foram no sentido de aumentar o controle externo sobre a conduta policial e de (re)aproximar a polícia da população, na esperança de propiciar a emergência de novos modelos policiais que se destaquem por uma relação mais sólida e positiva com a sociedade e por uma política de prevenção - e não apenas de reação- do crime.

Surge assim a simpatia de setores da sociedade civil pela polícia comunitária, vista como uma “nova polícia”, marcada pela interação com a comunidade e pelo respeito aos direitos dos cidadãos. Além disso, passa-se a se conceber que “*a gestão da segurança não é responsabilidade exclusiva da polícia, mas da sociedade como um todo*”.

Policiamento Comunitário: potencialidades e limites

O policiamento comunitário ganhou, dentro e fora Brasil, a aura de panacéia que solucionaria os muitos problemas de segurança, principalmente nos bairros pobres. Contudo, alguns estudos têm demonstrado que o policiamento comunitário não tem surtido o efeito que todos esperavam (BAYLEY, 2001; BRODEUR, 2002; MONJARDET ,2003) e que, além disso, a avaliação dos impactos do policiamento comunitário suscita sérias dificuldades, visto que “*(...) a prevenção do crime não pode ser avaliada a partir da reação da polícia registrada em estatísticas*” (BRODEUR,2002:75).

O fato é que ainda não há “*resultados maciços e unívocos*” identificáveis que demonstrem o sucesso ou o fracasso da polícia comunitária.

Porém, para outros autores, já é possível ver um efeito positivo no que diz respeito à melhora das relações entre a polícia e a população (MONJARDET,2003). Nessa perspectiva, a polícia comunitária é importante por tecer relações sociais e motivar a população a sair do individualismo que mata a vida pública - e essa seria uma das suas principais potencialidades (DONZELOT e WYVEKENS, 2002). Além disso, “*ela testemunha, num certo número de locais e de serviços de polícia, uma inegável capacidade de mudança, e é dessa maneira que provoca um interesse maior*” (MONJARDET,2003).

No Brasil, as experiências de policiamento comunitário se iniciaram no Rio de Janeiro, nos anos 80, a partir de projetos experimentais como o de Copacabana, iniciados pelos Coronéis Carlos Magno Nazareth Cerqueira e Jorge da Silva (BISPO e FRÓES, 2004; MUNIZ et alli, 1997). O projeto teve muitas dificuldades para ser consolidado, dentre elas: o acesso à comunidade, a busca de colaboração de outras agências públicas e o ambiente institucional da própria Polícia Militar (MUNIZ et alli,1997). Diante desse contexto, embora houvesse tido o apoio da sociedade civil, o projeto de Copacabana foi dissolvido poucos meses depois, em 1995, pelo novo comando da política de segurança do estado, sem qualquer avaliação prévia dos seus resultados.

Em 1985, a polícia comunitária foi implantada em São Paulo, com o envolvimento das polícias Civil e Militar. No mesmo ano foram criados, pelo então Governador André Franco Montoro, os primeiros CONSEG's (Conselhos de Segurança). Ainda em 1985, o Governador do Espírito Santo, Gerson Camata, autorizou a criação de CONSEG's no Estado, mas somente em 1988 o policiamento comunitário foi implantado na cidade de Guaçuí (JIMENES,2003).

Logo, o novo estilo de policiamento estendeu-se a outros Estados, além do Distrito Federal: Espírito Santo, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná, Pará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Santa Catarina, Ceará, Pernambuco, Minas Gerais, Bahia e Paraíba.

Em Sergipe, o policiamento comunitário foi implantado em fevereiro de 1996, tendo como bairro-piloto um bairro popular da cidade de Aracaju,

o Bairro América. Hoje, o policiamento comunitário é responsabilidade de duas unidades operacionais da Polícia Militar. As companhias atuam principalmente através dos PAC's (Postos de Atendimento ao Cidadão) instalados em conjuntos e bairros da capital aracajuana e em alguns municípios vizinhos. Atualmente são 26 postos, distribuídos pela Grande Aracaju (composta pelos municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão e Barra dos Coqueiros).

A partir de pesquisas realizadas anteriormente (NEVES, 2005; PASSOS, 2005), pode-se afirmar a existência de três modelos diferentes de policiamento comunitário no estado. Um primeiro modelo é o do bairro pioneiro, o Bairro América, onde se buscou seguir parte dos princípios norteadores do policiamento comunitário, sobretudo no que diz respeito a uma maior aproximação dos policiais com a população, (melhorando os contatos diretos, abrindo canais de comunicação, etc.) mas onde a participação da população permaneceu limitada na definição das prioridades da ação policial no bairro.

Em parte as mudanças no comportamento dos policiais se deram por conta da influência exercida pelo pároco local, o qual se tornou o maior defensor do policiamento comunitário, estabelecendo alianças com homens públicos e com policiais para vencer as resistências ao novo tipo de policiamento. Isso se deu a tal ponto que, para muitos, o policiamento comunitário nesse bairro era o policiamento do “Frei” e não da comunidade, referência ao fato de que o religioso em questão tinha o completo controle do Conselho de Segurança, limitando a participação da população a um mero papel acessório.

A participação da Igreja Católica na implantação e manutenção do policiamento comunitário no Bairro América é uma das especificidades do policiamento e das explicações para o modo de funcionamento deste no bairro.

Desde a implantação, o período que vai de 1998 a 2002 pode ser considerado o “tempo áureo” do policiamento comunitário no Bairro América. Em 30 de julho de 1998, a polícia comunitária chegou a comemorar “**500 dias sem homicídio**” no Bairro América. Essa comemoração se tornou, aliás, o maior *slogan* para justificar o sucesso da implantação dessa “nova polícia” no Bairro e a importância da sua permanência.

Uma das conseqüências da aproximação entre polícia e público é a atenção a problemas não-criminais, ou seja, a problemas relacionados à desordem. A idéia é que, quando esses problemas não são resolvidos, eles aumentam o sentimento de insegurança e tornam o ambiente propício ao crime. Assim, de forma especial, a demanda de ocorrências assistenciais demonstra que, pela intensificação da presença da polícia no Bairro e pela postura de prevenção ao crime, o policiamento comunitário acaba lidando nos bairros mais carentes com problemas que não estão diretamente ligados à segurança pública.

Muitas vezes, por exemplo, a viatura do posto policial funcionou como ambulância para aqueles que não conseguiram usufruir do atendimento médico adequado no posto de saúde da região. Outro exemplo é a questão do Som Alto, que pode ser enquadrada nas Ocorrências Contra os Costumes/ a Paz pública como Perturbação do Sossego/Tranqüilidade. Essa é a reclamação mais recorrente entre os moradores após as 22h.

O atendimento ao público é feito basicamente de três formas: atendimento dentro do PAC, atendimento por telefone e rondas com viaturas, ou seja, não há o patrulhamento a pé - típico do policiamento comunitário; o contato com a comunidade acaba ficando, assim, restrito à visita das pessoas ao Posto policial (o que a minoria faz), às raras assembléias e aos poucos minutos em que os policiais param com as viaturas em pontos estratégicos da região.

Com efeito, o tratamento da polícia para com os moradores do Bairro é sempre elogiado pela população, e ganhou destaque na fala de todos os entrevistados das nossas pesquisas; o que não significa, entretanto, que não existam reclamações e denúncias de abuso de autoridade. O que há é o reconhecimento de uma factual e significativa mudança na atuação da polícia após a implantação do novo policiamento. As reclamações mais recorrentes estão mais relacionadas ao não atendimento por telefone durante a madrugada e ao patrulhamento com viaturas, por não estarem circulando regularmente pelo Bairro.

Porém, de 2002 para cá, a polícia no Bairro tem passado por diversas crises, em virtude da transferência do Frei já citado para uma paróquia em outro estado da federação e, também, pela chegada ao poder nesse

ano no governo do estado de grupos políticos declaradamente contrários ao policiamento comunitário.

Um segundo modelo, o mais freqüente na cidade, é o de policiamento comunitário que “existe apenas no papel”, rótulo para melhorar a imagem da polícia. Aqui, as instalações físicas são deterioradas, e os únicos móveis dos postos policiais são alguns armários de alvenaria antigos e sem portas, algumas cadeiras e escrivaninhas de madeira. Nada de comparável, pois, às instalações do PAC do Bairro América.

Os Conselhos de Segurança praticamente não existem e, nas esporádicas reuniões, fica claro que os mesmos foram apropriados por líderes de associações de moradores fantasmas ou por políticos locais.

O funcionamento da polícia comunitária, nesses bairros, em nada se distingue do policiamento tradicional. Embora diversos policiais tenham exprimido a idéia de que “...hoje a sociedade já encara a polícia, graças à polícia comunitária, com mais êxito, com mais mansidão... antigamente havia uma restrição por parte da sociedade... não podia dá um bom dia...”(cabo da PM), praticamente todos os entrevistados reconhecem que “...o nosso policiamento que vem sendo realizado aqui... ele, na verdade, não é comunitário, mas sim um policiamento que tem o nome de comunitário...”(Major da PM).

Um terceiro modelo pode ser representado por bairros onde as polícias comunitárias ainda não foram implantadas, mas onde há mobilizações populares por sua implantação. Nesses casos, mais que um modo real de funcionamento da polícia, o policiamento comunitário é um ideal mobilizador de alguns segmentos da população de baixa renda contra uma polícia violenta e ineficiente. Talvez residam aí as maiores possibilidade de que um policiamento comunitário, baseado em uma verdadeira interação entre polícia e sociedade, venha a se concretizar em Sergipe, mas, por enquanto, tem havido muitas resistências dos policiais contra isso. Por exemplo, em um bairro de uma cidade dormitório no entorno de Aracaju, foram muitas as resistências dos oficiais da polícia contra a vontade dos moradores em alterar o regimento do Conselho de Segurança, sob a alegação de existia já um modelo padrão desse tipo de regimento.

CONCLUSÕES

Talvez o maior empecilho para a efetiva implantação do policiamento comunitário em Sergipe seja a falta de interesse das autoridades locais ligadas à segurança pública em de fato por esse novo estilo de policiamento em ação. Tudo funciona como se o principal objetivo fosse mais o de usar o policiamento comunitário como uma estratégia de marketing para melhorar a imagem das corporações policiais que o de promover uma maior participação da sociedade na resolução dos problemas de segurança pública. Como um antigo comandante da polícia militar nos afirmou um dia, a estratégia de segurança pública no estado limitava-se a por policiais para fazer o policiamento ostensivo nos bairros de classe média e em implantar postos de policiamento comunitário nos bairros populares a fim de minimizar o sentimento de insegurança.

Essas duas estratégias vão mais no sentido de parecer oferecer uma segurança à opinião pública, neutralizando assim as críticas provocadas pelo aumento da criminalidade no Estado. Mas ambas não implicam mudanças profundas no modo de funcionamento das instituições policiais. Isso só ocorra quando há pressões de grupos da sociedade civil demandando algumas transformações mínimas na ação policial, a exemplo do que ocorreu no Bairro América.

Uma outra grande dificuldade para a efetivação do policiamento comunitário em Sergipe é a formação insuficiente dos policiais que operam nesse estilo de policiamento. Nem todos os policiais que trabalham nas unidades de policiamento comunitário passaram por um curso que abordasse esse tipo de policiamento, e os que freqüentaram um curso de formação, tiveram policiamento comunitário como uma disciplina dentro de um curso mais amplo, realizado no seu ingresso na corporação. As dificuldades de treinamento, no entanto, dizem respeito também a cursos de reciclagem e atualização dos policiais ligados a esse modelo de polícia. Para os oficiais da PMSE que têm nível superior, são algumas vezes ofertados cursos de especialização em Policiamento Comunitário, em geral, promovidos em parceria com Instituições de Ensino Superior e fora do estado.

Numa pesquisa realizada em dezembro de 2004 pelo DATAFORM Instituto de Pesquisas, que investigou a opinião de uma amostra de 370

policiais militares (de um efetivo existente de cerca de 5.000 policiais) sobre diversos aspectos da polícia em Sergipe, 81,1% dos policiais responderam “Não” à seguinte pergunta: O(a) Senhor(a) acha que os policiais militares, de uma maneira geral, são bem treinados e preparados para proteger e servir a sociedade sergipana?

Por conta dessa falta de formação ou de atualização da formação que receberam, os policiais vão aprendendo no dia-a-dia do seu trabalho, ou seja, informalmente, como lidar com essa nova realidade de policiamento. Disso, pode-se imaginar como a relação polícia-comunidade pode ser prejudicada como também o funcionamento legal da própria instituição.

Além disso, a nova forma de policiamento sofre com as resistências internas da própria instituição policial. Resistências que têm a ver principalmente com a questão do controle da sociedade sobre a atividade policial. O contato estreito entre policial e comunidade tem sido defendido como instrumento de controle relevante, segundo alguns argumentos, dentre eles, o de que a perda do anonimato torna o policial mais responsável por suas ações e ajuda o seu supervisor na obtenção de informações sobre a atuação policial na localidade. Mas também há uma explicação funcional para essas resistências: os policiais que trabalham em certas unidades da instituição como Polícia de Trânsito ou em prédios oficiais como Assembléia Legislativa e Secretaria da Fazenda ganham gratificações salariais. Assim, quando trabalham nas unidades de policiamento comunitário, ganham menos do que outros colegas e têm um trabalho muito mais ostensivo. Daí as constantes queixas sobre condição salarial e de trabalho.

Indo além do âmbito institucional, notamos que é na interação entre polícia e comunidade onde estão, como vimos, as maiores potencialidades do policiamento comunitário. Por outro lado, nela também estão os maiores desafios desse policiamento. Um deles é a clara definição dos papéis desses dois atores no contexto do policiamento comunitário.

Isso fica claro com relação à questão do financiamento desse tipo de policiamento, pois uma parte dos custos do policiamento comunitário é bancada diretamente pela população. Em Sergipe, são os CONSEG's que fazem a ligação entre a comunidade e a polícia militar. Em geral, os Conselhos de Segurança atuam mobilizando a comunidade, fazendo reuni-

ões com a polícia, marcando assembléias com os moradores e, em muitos casos, arrecadando dinheiro junto à comunidade para custear as despesas do policiamento na região (papel incentivado, inclusive, pela própria polícia).

Essa arrecadação é um ponto de grande polêmica porque teoricamente a cooperação da comunidade no desenvolvimento do trabalho da polícia comunitária nunca é pensada em termos pecuniários e logísticos. Sempre está claro que esse tipo manutenção é de inteira responsabilidade da instituição policial. Entretanto, há vários casos em que a população local arca com os custos da manutenção dos postos. Isso vai desde o fornecimento de alimentação para os policiais até a compra de armas e coletes à prova de balas.

Essa, na verdade, é a lógica que a polícia e o governo têm usado na relação com a comunidade para o “funcionamento” do policiamento comunitário. Ou seja, a população do Bairro é quem deve arcar com o ônus de manter a polícia presente na região. Trata-se de uma espécie de privatização da segurança dos pobres. Já que os de maior poder aquisitivo podem pagar pelos serviços de segurança privada (alarme, vigilantes, blindagem de carro, etc.), aos pobres resta, hoje, arcar com a manutenção dos postos policiais dos bairros para que a polícia lá esteja. Nessa perspectiva, participação social, significa, na maioria das vezes, a ajuda dos moradores para o sustento logístico da polícia na comunidade.

Esse tipo de participação, entretanto, traz o sério risco de que aqueles que mais contribuem usufruam uma melhor prestação de serviço de segurança ou gozem de uma maior atenção por parte da polícia comunitária que atua na região. Estendendo essa lógica às diferentes localidades, então, deduziríamos que a comunidade que pode contribuir mais, desfrutará de um melhor atendimento, ou seja, de um melhor policiamento.

Segundo pesquisa realizada por Souza (2000), os PAC's situados na Zona Norte da cidade são os mais deficientes e se encontram em condições que colocam em risco “*não só a vida do agente, mas também a qualidade do serviço*”; os localizados na Zona Sul são os melhores estruturados, e os da Zona Centro-Oeste estão em condições intermediárias. Além de divisão geográfica, essas zonas indicam também uma certa divisão sócio-econômica, posto que na cidade de Aracaju, de modo ge-

ral, a Zona Sul é onde se localiza a maioria dos bairros de classe média e alta, e as zonas Norte e Centro-Oeste abrigam os bairros mais pobres.

Outra consideração é que, da forma como se configura em Sergipe, o policiamento comunitário transforma a população local mais em um informante e financiador direto do policiamento que em um co-partícipe das políticas de segurança, prestador de serviços de informações e um patrocinador do funcionamento do Posto do que como um interlocutor que tem voz e vez nesse diálogo sobre segurança pública.

Assim, uma das conclusões às quais chegamos é a de que, embora haja um discurso socialmente aceito sobre a importância da participação social nas questões de segurança, na prática, essa participação é ainda muito limitada. Embora esse discurso expresse ao menos a sensação de que a segurança pública no Brasil precisa mudar, pouco tem sido feito nesse sentido.

Tudo isso nos mostra o quanto a questão da segurança pública toca nos dilemas societários com os quais o país se defronta nesse momento histórico. Publicizar e problematizar essa questão talvez sejam os únicos meios que as ciências humanas dispõem para ajudar a sociedade brasileira a se pensar a si mesma. Esperamos que este texto, ao discutir a segurança pública, tenha esse destino!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sérgio. “Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea”. In: MICELI, Sérgio (org.) *O Que Ler na Ciência Social Brasileira*. Vol 4. São Paulo: Ed. Sumaré/Anpocs, 2002.

AGUIAR, Roberto. “É possível construir uma segurança pública sem violência?”. In: OLIVEIRA, Dijaci David de; SANTOS, Sales Augusto dos; SILVA, Valéria Getulio de Brito e (orgs.). *Violência policial: tolerância zero?* Goiânia: Ed. da UFG; Brasília: MNDH, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BAYLEY, David H. *Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BECK, Ulrich. *Sociedad de Riesgo*. Buenos Aires: Paidós, 1998.

BISPO, Carlos Augusto de Lima; FRÓES, Jocélio Franca. “*Estudo do policiamento comunitário na cidade de Aracaju: o caso dos bairros América e Novo Paraíso*”. Aracaju: UFS, 2004, monografia de curso de especialização.

BRODEUR, Jean-Paul. “Policiamento ‘Sob-medida’: um estudo conceitual”. In: Jean-Paul Brodeur (org.). *Como reconhecer um bom policiamento: problemas e temas*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. (Série Polícia e Sociedade; n.4).

_____. *Les visages de la police – pratiques et perceptions*. (Paramètres). Montréal, 1º trimestre, 2003.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Editora 34/ Edusp, 2000.

_____. “Violência, direitos e cidadania: relações paradoxais”. *Revista Ciência e Cultura*. Ano 54, n.º 1, julho/ agosto/ setembro de 2002. pp: 44-46.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth (Org.). *Do patrulhamento ao policiamento comunitário*. Rio de Janeiro: ed. Freitas Bastos, 1999.

DOIMO, Ana Maria. *A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70*. Relume Dumará/ANPOCS, 1995.

DONZELOT, Jaques et WYVEKNS, Anne. “Community policing et restauration du lien social. Politiques locales de sécurité aux Etats-Unis et en France. In: *Les Cahiers de la sécurité intérieure – Dynamiques locales*. Vol. 50, 4º trimestre, 2002. pp. 43-72.

ELIAS, Norbert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Vol I. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 1993.

GARLAND, David. *The Culture of Control: crime and social order in contemporary society*. United States, Oxford, 2001.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

GREENHALGH, Luiz Eduardo. “Segurança Pública e Ideologia de Segurança Nacional”. In: *Fragmentos para uma introdução crítica à retórica da segurança pública*. Coleção “Seminários”, n.º 19, Rio de Janeiro, novembro de 1994. pp:11-15.

JIMENES, Patrícia. “Polícia Comunitária: uma nova proposta de trabalho”. *SECURITY*. Ano VI, n.º 31, junho e julho de 2003. pp:20-33.

LIANOS, Michalis. “Point de vue sur l’acceptabilité sociale du discours du risque”. In: *Les Cahiers de la sécurité intérieure – Risque et démocratie*. Vol. 38, 4º trimestre, 1999. pp. 55-74.

LIANOS, Michalis et DOUGLAS, M. «Danger et régression du contrôle social : des valeurs aux processus ». In. *Déviance et Société*. Vol. 25, nº 1, 2001. pp. 147-164.

MARX, Gary T. “La société de sécurité maximale”. In: BRODEUR, Jean-Paul. MONJARDET, Dominique. *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*. Hors-série, 2003. pp. 371-396.

MONJARDET, Dominique. *O que faz a polícia: sociologia da força pública*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003. (Série Polícia e Sociedade; n.10).

MOUFFE, Chantal. *O Regresso do Político*, Lisboa: Gradiva, 1996.

MUNIZ, Jacqueline; LARVIE, Sean Patrick; MUSUMECI, Leonarda e FREIRE, Bianca. “Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário”. *Tempo Social*; Ver. Sociol. USP, São Paulo, 9(1): 197-213, maio de 1997.

NETO, Theodomiro Dias. *Policiamento Comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.

NEVES, Paulo S. C. *Qual Polícia para Qual Sociedade? O policiamento comunitário em Sergipe*. Caderno CRH, vol 18, nº 45, set-dez 2005, p. 447-459.

PASSOS, Gleise da Rocha. *Vinho Velho em Garrafas Novas? Dilemas e Implicações do Policiamento Comunitário num bairro de Aracaju-Se*. 2005, 140 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal de Sergipe.

SOUZA, Abigail Maria Santos de. “Gestão estratégica do policiamento comunitário: o caso dos PAC’s na cidade de Aracaju”. Aracaju: Departamento de Administração/UFS- TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), 2000.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. “Des contes sécuritaires venus d’Amérique”. In: *Manière de voir 71- Obsessions Sécuritaires*. Oct-Nov, 2003. pp. 10-15.

WACQUANT, Loïc. *Punir les Pauvres. Le Nouveau Gouvernement de l'Insécurité Sociale*. Marseille: Agone, 2004.

WIEVIORKA, Michel. O Novo Paradigma da Violência” In: *Tempo Social*, vol. 9, maio de 1997, pp. 5-52.

WIEVIORKA, Michel. *La Violence*. Paris: Balland, 2004. Collection Voix et Regards.